



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Procuradoria Geral do Estado*

## **Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012**

**Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2018**

### **Missão institucional**

Contribuir, de forma eficiente e eficaz, para a realização de políticas públicas, por meio de consultorias jurídicas, de representações judiciais e extrajudiciais, das licitações, da tutela do patrimônio e do meio ambiente e da gestão da dívida ativa, agregando valor aos serviços prestados ao cidadão e à prosperidade do Ceará.



**ORGANOGRAMA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE**

**DIREÇÃO SUPERIOR**

**Procurador - Geral**

Juvêncio Vasconcelos Viana

**Conselho Superior**

Juvêncio Vasconcelos Viana

**GERENCIA SUPERIOR**

**Procurador-Geral Executivo de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral**

João Régis Nogueira Matias

**Procurador-Geral Executivo de Consultoria e Contencioso Tributário**

Ariano Melo Pontes

**Procurador Executivo**

Rommel Barroso da Frota

**ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO**

**Ouvidoria**

Maria Braz

**ASCOM - Assessoria de Comunicação e Relações Públicas**

Daniela Negreiros

**Assessoria de Análise, Elaboração e Revisão de Cálculos Judiciais e  
ExtraJudiciais**

Eduardo Menescal

**Assessoria de Controle de Mandados Judiciais**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Procuradoria Geral do Estado*

Maria José Cavalcante Silva

**Corregedoria**

Cláudia Maria martins Saboya

**ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**

**COAFI - Coordenadoria Administrativa - Financeira**

Rosa Maria Chaves

**CTI - Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Inovação e Governança**

Cleber Ramos e Silva

**CETREI - Centro de Estudos e Treinamento**

César Barros Leal

**PROFIS - Procuradoria Fiscal**

Ubiratan Ferreira de Andrade

**PROJUR- Procuradoria Judicial**

Iuri Chagas de Carvalho

**CONSULTORIA GERAL**

Rafael Machado Moraes

**PROCURADORIAS REGIONAIS**

Operando em Fortaleza

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Procuradoria Geral do Estado*

Valéria Rodrigues

**PROCADIN - Procuradoria da administração Interna e Políticas Públicas**

Caroline Moreira da Silva

**PROPAD - Procuradoria de Processos Administrativo s- Disciplinares**

Inês Silva de Sá Leitão Ramos

**PRODAT- Procuradoria da Dívida Ativa**

Paulo Mourão

**PROLIC - Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo**

Antônia Simone Magalhães Oliveira



## **1. INTRODUÇÃO:**

O presente relatório é fruto de uma exigência da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), tendo como principal objetivo registrar as ocorrências, no tocante às solicitações demandadas pelos cidadãos, a Ouvidoria da Procuradoria-Geral do Estado, durante o período de janeiro a dezembro de 2018, de acordo com a Lei Estadual No 15.175, de 28 de junho de 2012, que define as regras específicas para implementação do disposto da Lei Federal nº 12.527/2011, de 18 de novembro, no âmbito da Administração Pública Estadual, que regula o acesso à informação.

Sua sanção representou mais um importante passo para a consolidação do regime democrático e para o fortalecimento das políticas de transparência pública.

Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal, a Lei define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos. Além disso, a Lei determina que os órgãos e entidades públicas deverão divulgar um rol mínimo de informações proativamente por meio da internet.

Este relatório traz informações relacionadas às providências quanto às recomendações do Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/2012, à análise das manifestações do Serviço de Informação do Cidadão - SIC do período, bem como apresenta uma análise entre os anos 2016/2017, nos seus mais variados aspectos, ao comprometimento com as atividades deste, à atuação junto à Ouvidoria da Procuradoria - Geral do Estado, as considerações finais e o pronunciamento do Procurador - Geral.

Seguem abaixo quadros demonstrativos de resultados em relação às mais variadas informações tais como: a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos; meios de entrada, meios de saída, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

### **02 - Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2017**

Das recomendações mencionadas no Relatório de Gestão da Transparência publicadas da CGE para a PGE, formam cumpridas as seguintes recomendações:

1- Atualizamos o Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI, em especial o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, de forma que atenda a todas as solicitações de informação recebidas no prazo legal, tal atitude refletiu na nossa resolubilidade nas respostas das manifestações em tempo mais rápido ao cidadão;

2- Apresentamos, mesmo fora do tempo hábil, ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) o Relatório de Monitoramento e Implementação da Lei de Acesso à Informação, exercício 2017, em respeito ao que dispõe o inciso II do art.2º do Decreto n.º31.199 de 30 de abril de 2013;



3- Estamos desenvolvendo medidas para a sensibilização das áreas internas no fornecimento de informações que subsidiam as respostas aos cidadãos, isso é constatado através da nossa melhoria na resposta em tempo hábil, ou seja, dentro do prazo.

### **03 - Análise das solicitações de informações do período**

#### **3.1-SIC em números**

Foram analisadas às manifestações de acesso a informação desta PGE no ano 2018 de forma quantitativa e qualitativa.

#### **3.1.1-Total de solicitações recebidas, não atendidas e indeferidas , tempo médio de resposta, resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas).**

No relatório de gestão setorial da informação no ano de 2018 foram registradas 68 solicitações de informações, destas apenas 3 não foram respondidas, devido à complexidade nos assuntos demandados, as demais (65 solicitações) foram respondidas em tempo hábil, ou seja, dentro do prazo. Hoje a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará orgulha-se em possuir um tempo médio de resposta em 5,7 dias em 2018, que no ano de 2017 eram de 10 dias, trazendo assim uma resolubilidade de 97,58% .

TOTAL DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO 68	
No prazo	65
Não respondidas	03
Não atendidas	07
Atendidas	117
Transparencia passiva	109
Transparência Ativa	15

As informações que não foram atendidas ocorreram devido a informação ser inexistente, reflexo disso foi não existir nenhum tipo de recurso em 2018 contra a PGE. O nosso índice de demanda de transparência passiva se torna, pois muitos demandas de concursos públicos não estão ativas, a dificuldade do usuário em achar no diário oficial e na internet as leis, recorrendo a esta PGE para sanar a sua dúvida.

#### **3.1.2- Assuntos mais recorrentes**

Verificamos que o assunto predominante continua sendo tramitação de processo SPU, já que a predominância interna de assuntos desta PGE é processo em diversos âmbitos e concursos públicos já que no ano de 2016 houve um percentual maior de editais abertos, principalmente na área da segurança pública e ainda existem vários questionamentos em torno desses concursos. Seguida por informações sobre leis e decretos e as certidões na dívida ativa.



### **3.1.3- Meios de entrada utilizados**

Identificamos, que o meio de entrada portal Ceará transparente (internet) foi o mais utilizado com 106 solicitações, seguida do telefone (155) com de 18 solicitações.

Meio de entrada	
Ceará transparente (internet)	106
telefone (155)	18

### **3.1.4- Análise sobre o meio de resposta**

Verificamos que o meio mais utilizado para pedido de resposta foi o e-mail, seguido pelo acompanhamento do usuário pelo sistema e telefone em sua m

### **3.1.5- Análise sobre a pesquisa de satisfação**

Nossa pesquisa de satisfação deu o índice baixo de 0,06 %, acreditamos que esse índice tenha sido baixo, pois tivemos somente dois usuários que responderam a pesquisa de satisfação e acreditamos a mudança de sistema trouxe algum impacto.

## **04 - Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012**

Ainda possuímos algumas dificuldade das áreas internas em compreender e cumprir o que a lei estadual determina, em específico na disponibilização da informação por pedido através sistema do Ceará Transparente. Entretanto, estamos nos articulando como Comitê Setorial de informação, com apoio da gestão superior para fazer cumprir o que determina a lei e na conscientização do nossos colaboradores.

## **05 - Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012**

Durante esse ano de 2018, percebemos um cidadão consciente dos seus direitos, conhecedores do que a lei determina e exigente para que ela seja cumprida.

## **06 - Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível do Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI**

O Comitê Setorial de Informação durante esse ano de 2018 participou ativamente das palestras, oficinas, cursos na busca por qualificar-se, para melhorar o nível do comitê e assim procurar exercer essa função com eficiência e eficácia ao usuário que busca esta instituição. As ações



para 2019 serão mencionadas e registradas no relatório da ouvidoria na busca de realizarmos um trabalho harmônico e com um único foco, a melhoria dos serviços em função do cidadão.

## 07 – Classificações de documentos

A garantia do exercício pleno da cidadania, elemento essencial da democracia e do Estado de Direito, ora em processo de construção no país, tem como aspecto essencial a possibilidade de amplo acesso, por todos, às informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos que se encontram na posse dos órgãos públicos (a ser viabilizado em prazo fixado em lei, sob pena de responsabilidade[1]), mereceu, provavelmente o seu mais significativo salto qualitativo, com a disciplina trazida pela Lei federal 12.527, de 18 de novembro de 2012, a qual assegurou praticamente irrestrito conhecimento das informações públicas ou Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI Função: Ouvidora -Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - Contidas em documentos públicos, com as exceções expressamente nela estabelecidas. Por outro lado, reafirmou o mesmo diploma (art. 31), a indispensabilidade de respeito ao direito à privacidade, garantido pelo artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal. Este aspecto se apresenta como fundamental para a questão trazida pela consulta, posto que o equilíbrio entre tais direitos (de acesso e de garantia da privacidade) é que deverá estabelecer os parâmetros que balizarão os interesses maiores envolvidos, ambos merecedores da tutela constitucional.

O Inciso XXXIII, do art 5º da CF/88, reza que: **“todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”**;

Isto posto, este comitê de acesso a informação informa que não existe no âmbito dessa PGE Informações sigilosas

## 08 – Considerações Finais

Durante esse ano buscaremos continuar participando ativamente das palestras e formações de reciclagem sobre Ouvidoria e Acesso à Informação para os Comitês Setoriais, tendo assim argumentos na busca de fomentar e sensibilizar as áreas internas no fornecimento de informações que subsidiam às respostas aos cidadãos, em tempo hábil e aprimorar as respostas de solicitações de informação, no intuito de aumentar a satisfação dos usuários.

Diante da análise das demandas de informação dos cidadãos, o Comitê Setorial de Acesso à Informação desta PGE, reforça assegurar o acesso á informação, propondo melhorias para que essas demandas sejam feitas respeitando os limites de prazo. Buscando que o acesso à informação nesta PGE seja de forma eficiente e de acordo com a LAI. Atendendo e orientando o cidadão com respeito e dignidade a pessoa humana.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Procuradoria Geral do Estado*

Fortaleza, 07 de janeiro de 2018.

**EXPEDIENTE**

**Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI**

**Nome: Juvêncio Viana**

**Função: Procurador - Geral**

**Nome: Maria Brás de Paula**

**Função: Ouvidora**

**Nome: Valéria Gomes Pereira**

**Função: Colaboradora - Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC**